

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2024 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## EDITAL Nº 20, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

#### DE PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - EDITAL 245/2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de Professor Visitante/Visitante Estrangeiro; e o Edital IFMT 245/2023 e editais complementares; resolve:

I - Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme abaixo:

Campus Confresa

Área Pedagogia (40 horas)

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Área Letras-Libras (20 horas)



Classificação	Candidatos	Situação
1º	Francielly Maciana De Oliveira Silva	Aprovado(a)

Campus Pontes e Lacerda

Área Geografia (40 horas)

Classificação	Candidatos	Situação
1º	Fabiana Lemos Sant' Ana	Aprovado(a)
2º	Matheus Guimarães Lima	Classificado

Campus Sorriso

Área Biologia (40 horas)

Classificação	Candidatos	Situação
1º	Sergio Lopes De Oliveira	Aprovado(a)
2º	Kamila Marques Pedrosa	Classificado(a)
3º	Giordano Gubert Viola	Classificado(a)
4º	Sheila De Andrade Penteado Corrêa	Classificado(a)
5º	Claire Juliana Francisco	Classificado(a)
6º	André Luis Martins	Classificado(a)
7º	Vanleber Divino Silva Alves	Classificado(a)
8º	Nhaara Da Vila Pereira	Classificado(a)

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

III - A contratação fica condicionada ao cumprimento do dispositivo constantes no Edital nº 245/2023, bem como dos requisitos previstos na Lei nº 8.475/1993.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

